



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA**

Estado do Paraná  
CNPJ 01.855.537/0001-04

**PORTARIA N.º 006/2014**

**Súmula:** NOMEIA Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro Oficial/Comissão de Apoio da Câmara Municipal de Santa Mônica e dá outras providências.

**José Otacílio dos Santos**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

I – Considerando as disposições da LF n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial, a inteligência do art. 51 e ss. da mesma norma, c/c ditames do art. 37 e ss. da CF/88;

II – Considerando o número insuficiente de servidores, inclusive, desimpedidos para comporem a Comissão de Licitação;

III – Considerando a anuência e disponibilização funcional originária do Poder Executivo desta municipalidade;

**RESOLVE**

**Art. 1.º** - DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro Oficial/Comissão de Apoio da Câmara Municipal de Santa Mônica, a qual será responsável por todos os atos necessários aos processos licitatórios, que a LF n.º 8.666/93 e a LF 10.520/2002 assim preverem.

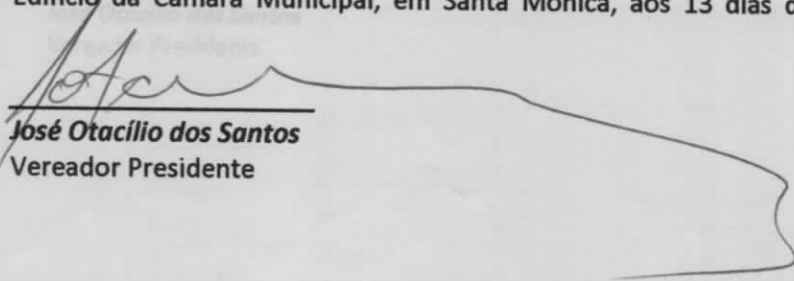
**Art. 2.º** - Ficam designados os seguintes Servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro Oficial e sua respectiva Equipe de Apoio, quais sejam:

- **Rodrigo Simão Ferreira** Presidente e Pregoeiro;
- **Licelma da Silva Galarça** Membro e Apoio;
- **Edmar Lissoni** Membro e Apoio.

**Art. 3.º** - Fica designado como membro e apoio suplente, o Servidor Sr. **Rogério Ramiro Palmieri**.

**Art. 4.º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cuja eficácia e efeitos administrativos estarão limitado ao presente exercício financeiro.

Edifício da Câmara Municipal, em Santa Mônica, aos 13 dias do mês de maio de 2014.

  
**José Otacílio dos Santos**  
Vereador Presidente

18 PUBLICAÇÃO LEGAL

Câmara Municipal de Santa Mônica

PORTARIA Nº 006/2014
Súmula: NOMEIA Comissão Permanente de Licitação, Prolegor Cláudio/Comissão de Apoio da Câmara Municipal de Santa Mônica...

Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná

PORTARIA Nº 95/2014
Súmula: Desclassificar candidata aprovada em Concurso Público no cargo de Farmacêutico...

Prefeitura Municipal de Rondon

DECRETO Nº 411/2014
SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS...

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Table with columns: Nº, DATA, S, 2014. Includes objective of the trip and a summary table of diaries.

IVANILDO PASSARELI
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Table with columns: Nº, DATA, S, 2014. Includes objective of the trip and a summary table of diaries.

IVANILDO PASSARELI
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Table with columns: Nº, DATA, S, 2014. Includes objective of the trip and a summary table of diaries.

IVANILDO PASSARELI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Table with columns: Nº, DATA, S, 2014. Includes objective of the trip and a summary table of diaries.

IVANILDO PASSARELI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Alto Paraná

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO, LOCALIDADE PRECATORIAL Nº 02/2014 PARA REGISTRO DE PREÇOS...

Prefeitura Municipal de Terra Rica

Lei Nº 016/2014
SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 071/2013, datada de 20/11/2013...

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Table with columns: Nº, DATA, S, 2014. Includes objective of the trip and a summary table of diaries.

DEVALDIR MOLINA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Table with columns: Nº, DATA, S, 2014. Includes objective of the trip and a summary table of diaries.

DEVALDIR MOLINA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Table with columns: Nº, DATA, S, 2014. Includes objective of the trip and a summary table of diaries.

DEVALDIR MOLINA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí

DECRETO

Dispõe sobre a inclusão e alteração de Agtas no PPA 2014/2017...

DECRETO

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar o Orçamento Geral de Muncípio...

Table with columns: Programa, Ação, Nome da Ação, Unidade de Medida, Ano, Qtd., Valor (R\$).

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar o Orçamento Geral de Muncípio...

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a seguinte ação...

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a seguinte ação...

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a seguinte ação...

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a seguinte ação...

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a seguinte ação...

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a seguinte ação...

Artigo 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a seguinte ação...

Artigo 10º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a seguinte ação...

Artigo 11º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a seguinte ação...

Artigo 12º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a seguinte ação...

Artigo 13º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a seguinte ação...

Artigo 14º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a seguinte ação...

Artigo 15º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a seguinte ação...

Artigo 16º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a seguinte ação...

Artigo 17º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a seguinte ação...

Artigo 18º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a seguinte ação...

Artigo 19º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a seguinte ação...

Artigo 20º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a seguinte ação...

Artigo 21º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a seguinte ação...

Artigo 22º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a seguinte ação...

Artigo 23º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a seguinte ação...

Artigo 24º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a seguinte ação...

Artigo 25º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a seguinte ação...

Artigo 26º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a seguinte ação...

Artigo 27º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a seguinte ação...

Artigo 28º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a seguinte ação...

Artigo 29º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a seguinte ação...

Artigo 30º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a seguinte ação...

Artigo 31º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a seguinte ação...

Artigo 32º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a seguinte ação...

Artigo 33º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a seguinte ação...

Artigo 34º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a seguinte ação...

Artigo 35º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a seguinte ação...

Artigo 36º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a seguinte ação...

Artigo 37º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a seguinte ação...

Artigo 38º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a seguinte ação...